

2º TERMO ADITIVO AO TED N.º 002/2025, PROTOCOLO N.º 24.883.795-0, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ E PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO EFETIVO DE APOIO AO BPRV/PMPR PARA ATUAR NO PÓS OPERAÇÃO VERÃO 2025/26.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, entidade autárquica estadual, com sede na Avenida Iguazu n.º 420, Curitiba/PR inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, neste ato representado pelo Diretor-Presidente do DER/PR, FERNANDO FURIATTI SABÓIA, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 1.629 de 26 de abril de 2023, inscrito no CPF sob o n.º 860.029.889-04, portador(a) da carteira de identidade n.º 4.668.894-5.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SESP/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.146.932/0001-81, com sede na Rua Coronel Dulcídio, n.º 800, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Secretário HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º 5.546.799-4.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este 2º Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO DE VALORES do TED n.º 002/2025 – DER/SESP, para cobertura de diárias integrais de 15 (quinze) policiais militares no período estendido de 22 de fevereiro de 2026 a 16 de março de 2026, ao valor unitário de R\$ 290,55, totalizando R\$ 95.881,50 (mov. 6), esclarecendo, ainda, que a permanência desses policiais não ocorrerá no contexto do Decreto Estadual n.º 11.564/2025 (Operação Verão 2025/2026), o qual não estará mais vigente, mas sim no âmbito do Termo de Convênio n.º 001/2025, razão pela qual o pagamento das diárias deverá observar os valores definidos pelo Decreto Estadual n.º 6.358/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES

Fica alterada a Cláusula Sexta do TED n.º 002/2025, passando a descentralização orçamentária e disponibilização de recursos financeiros ao valor global de R\$ 2.120.097,95 (dois milhões, cento e vinte, noventa e sete reais, e noventa e cinco centavos), face ao acréscimo de R\$ 95.881,50 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais, e cinquenta centavos).

Parágrafo Único. O plano de trabalho fica alterado para contemplar o objeto desse Termo Aditivo, conforme aprovação da autoridade competente (Despacho n.º 216/2026-Diretor-Presidente em exercício, fl. 45, mov. 34 do protocolo n.º 25.302.493-3), sem alteração das demais disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED n.º 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

E por estarem de pleno acordo, esse Termo Aditivo é assinado, na forma do art. 12 do Decreto Estadual 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicização desse instrumento.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA

Diretor-Presidente do DER/PR

Secretário de Estado da Segurança Pública

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

UNIDADE DESCENTRALIZADA



ePROTOCOLO



Documento: **Minuta2TermoAditivoaoTEDn.002.2025DER.SESP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 26/02/2026 14:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 04/03/2026 09:25 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **25.302.493-3** por: **1º Ten. Qoem Pm Gustavo Eiti Mori Mainardes** em: 20/02/2026 16:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: